

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO - 2023







ÍNDICE

	Página
Palavra do Presidente	5
Equipe de fiscalização	. 6
Câmara Especializada de Engenharia Civil	. 7
Câmara Especializada em Engenharia Elétrica	
Câmara Especializada em Engenharia Mecânica e Metalurgia	. 8
Câmara Especializada em Engenharia e Segurança do Trabalho	
Câmara Especializada de Engenharia Florestal	. 8
Câmara mista de Geologia e Minas, Engenharia Química e Agrimensura	. 9
Câmara Especializada de Agronomia	
Planejamento da fiscalização	
Guia de fiscalização por câmara	13
Guia de fiscalização Câmara Especializada em Engenharia Civil	13
Edificações unifamiliares, multifamiliares, comerciais e industriais	13
Edificações de uso clínico, hospitalar, escolar, hotelaria, portos e aeroportos	13
Monumentos, sítios de valor cultural	13
Rodovias, estradas, ramais e vicinais	14
Exposições, feiras e eventos	14
Regularização de obras	14
Comunicação visual e painéis diversos (backlight, frontlight, outdoor e outros)	15
Manutenção em geral	15
Indústrias de materiais de construção: pré-moldados, pré-fabricados e similares	15
Ampliações e reformas	15
Prefeituras, autarquias públicas, secretarias municipais de obras e meio ambiente etc	16
Fiscalizações especiais	16
Fiscalização de obras de grande porte	16
Guia de fiscalização: Câmara Especializada em Engenharia Mecânica e Industrial	17
Parques de diversões	
Bombas de combustíveis, elevadores hidráulicos, ar comprimidos e seus acessórios	
Câmaras frigoríficas	17
Sistemas de ar-condicionados	18
Projeto, fabricação, inspeção, reparo e instalação e manutenção de kits de gás	
veicular - GNV	
Sistemas de geração de energia	
Equipamentos da área de saúde	
Extintores de incêndio	
Reservatórios e/ou tanques metálicos	
Aeronaves	. 20







ÍNDICE

	Pa	agina
Transportes coletivos urbanos e rodoviários e transportes de carga		20
Embarcações navais e plataformas flutuantes		21
Estruturas metálicas		21
Indústria moveleira e indústria da madeira (serrarias)		21
Instalações industriais mecânicas e afins		
Perícias, laudos e avaliações em engenharia mecânica		
Guia de fiscalização: Câmara mista de Geologia e Minas, Engenharia Química e		
Agrimensura		23
Atividades técnicas na área da Geologia e Engenharia de Minas que necessitam o		
registro junto ao CREA		23
Atividades técnicas na área da Geologia e Engenharia de Minas		
Atividades relativas a elaboração de projetos, operação e monitoramento de		
estações de tratamento de efluentes industriais de esgotos domésticos, centrais		
de armazenamento, tratamento e/ou disposição de resíduos sólidos urbanos e		
industriais e de controle de emissões atmosféricas		24
Obras e serviços que envolvam atividades relacionadas a Agrimensura, à Topografia		
e a Geodésia		25
Obras e serviços que envolvam atividades relacionadas a reconhecimentos,		
levantamentos, estudos e pesquisas de caráter físico-geográfico, biogeográfico,		
antropogeográfico e geoeconômico e as realizadas nos campos gerais e especiais da		
Geografia, que se fizerem necessárias		26
Órgãos públicos (federais, estaduais e municipais)		
Guia de fiscalização: Câmara de Engenharia florestal		
Instituição ou pessoa física que atue no campo de atuação profissional		
Guia de fiscalização: Câmara Especializada de Agronomia		30
Agricultura familiar.		
Agricultura orgânica		
Armazenamento de grãos		31
Agroquímicos: agrotóxicos ou defensivos agrícolas, ou defensivos fitossanitários		
Agroquímicos: fertilizantes, corretivos inoculares ou bio-fertilizantes		
Aterros sanitários		
Captura de pescados.		
Classificação e certificação de produtos agropecuários e florestais		
Colheita e transporte florestal		
Obras de controle de processos erosivos		
Conservação de solos		33







ÍNDICE

	Pagin	d
Construções rurais	33	
Crédito rural		
Classificação e certificação de produtos agropecuários e florestais	. 34	
Desinsetização/desratização - controle de pragas e vetores	. 34	
Destinação final de resíduos	34	
Desinsetização/desratização - controle de pragas e vetores	34	
Destinação final de resíduos	34	
Estudos ambientais (EIA/RIMA, PCA, PRAD, RCA, dentre outros)		
Fumigação	34	
Funções públicas	35	
Indústria pesqueira	35	
Indústrias agropecuária e florestal		
Indústrias de alimentos		
Indústrias de laticínios		
Indústrias de bebidas		
Paisagismo, jardinagem e manutenção de área verde		
Produção de sementes e mudas		
Receituário agronômico		
Zootecnia: animais de pequeno, médio e grande porte		
Guia de fiscalização: Câmara especializada em engenharia de segurança de trabalho		
Órgãos públicos, empresas públicas ou privadas		
Instituições e fundações de ensino		
Instituições ou pessoa física com atuação na área técnica	. 37	



PALAVRA DO PRESIDENTE



CREA - AM

O Presente Guia, cujo arcabouço jurídico principal é a Lei n° 5.194, de 1966, especificamente em seu Art. 24, que trata da fiscalização do exercício profissional, objetiva orientar os agentes de fiscalização do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas (CREA-AM) em suas ações diretas e indiretas, planejadas e de oportunidades, para verificação do exercício profissional dentro das atribuições que competem ao Sistema CONFEA/CREA/MÚTUA. Além disso, tal Guia traz um planejamento de fiscalização factível e dentro das realidades

Além disso, tal Guia traz um planejamento de fiscalização factível e dentro das realidades amazônicas, previamente discutido e apresentado às Câmaras Especializadas vinculadas à esta Regional. Bem como apresenta de forma didática, os procedimentos administrativos e operacionais a serem utilizados pelos agentes fiscais, suas atribuições e demais bases legais para formalização das infrações, especialmente para a descrição dos fatos observados, para a definição das infrações necessárias e para a aplicação das penalidades legalmente já definidas. Com isso, o presente Guia almeja:

- Atender aos princípios legais que tratam da fiscalização das atribuições profissionais do Sistema CONFEA/CREA/MÚTUA;
- Atender às sugestões de planejamento para as fiscalizações propostas pelas Câmaras Especializadas do CREA-AM, integradas às sugestões da Gerência de Fiscalização desta Regional, dentro das especificidades de cada citada Câmara;
- Uniformizar demais procedimentos administrativos e operacionais dos agentes de fiscalização deste Regional;
- Ampliar ainda mais as áreas de fiscalização do exercício ilegal da profissão dentro das atribuições do Sistema CONFEA/CREA/MÚTUA, seja na área urbana de Manaus, ou seja em todos os municípios do Estado;
- Melhorar ainda mais os documentos de fiscalização elaborados pelos agentes fiscais desta Regional;
- Melhorar os índices de desempenho já propostos e aplicados pelo CONFEA;
- Resguardar ainda mais a atuação e ampliar o mercado de trabalho para os profissionais do Sistema CONFEA/CREA/MÚTUA; e
- Proporcionar à sociedade amazonense que obras civis e demais serviços inerentes às atuações dos profissionais do Sistema CONFEA/CREA/MÚTUA sejam oferecidos com qualidade técnica, compromisso social, segurança ocupacional e responsabilidade ambiental.

Eng. Civil Afoneo Costa Lins Júnior Presidente do CREA-AM



EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO



A Gerência de Fiscalização do CREA-AM conta atualmente com 17 (dezessete) agentes fiscais atuando diretamente seja no escritório e no campo, sendo que 13 (treze) deles possuem formação de nível superior e 04 (quatro) de nível técnico, ambos de profissões ligadas ao Sistema. Além de 01 (um) gerente de fiscalização com formação em geologia e engenharia civil, 01 (um) servidor que presta apoio administrativo e 02 (duas) estagiárias. Além do gerente de fiscalização, totalizando em 21 (vinte e um) colaboradores.

- Geól./Eng.Civ. Andrew Jackson Müller Gerente de Fiscalização;
- Eng. Civ. Aldine Patrícia Vieira Pereira;
- Eng. Prod. Afonso Ferreira Bernardes Júnior;
- Eng. Civ. Alisson Moacir de Araújo Maia;
- Eng. Civ. Débora Brandão Antunes:
- Eng. Amb. Gabriela Bernardes;
- Eng. Civ. Ingrid Inhamus Paulo;
- Eng. Civ. José Humberto Michiles Júnior;
- Eng. Civ. Jucilene Rocha da Silva;
- Eng. Agron. Marco Antônio Meneses Petilo;
- Eng. Civ. Rosalina Siqueira Moraes;
- Eng. Civ. Sérgio Ricardo Melo de Albuquerque;
- Eng. Civ. Tallita Anny Ortiz Parente;
- Téc. Edif. Auxiliadora Larissa Sotero Aaraúio:
- Téc. Edif. Amadeu Paz de Lima Filho;
- Téc. Agr. Francinaldo Santana da Silva;
- Téc. Agr. Geogerte Cabral de Abreu;
- Eletrotéc. Marcelo Eduardo dos Santos Pereira Grana;
- Abraão Pantoja da Silva (Administrativo);
- Aline Santos (Estagiária estudante de engenharia civil);
- Cibele Hikari Takuta Santos Silva (Estagiária estudante de engenharia civil).

CÂMARAS ESPECIALIZADAS



CÂMARA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL (CEEC)

- Eng. Civ. Marcelo de Almeida Conceição (ABENC) Coordenador/titular;
- Eng. Civ. André da Silva de Souza (ABENC) Suplente;
- Eng. Civ. Arlindo Pires Lopes (IBAPE) Titular;
- Eng. Civ. Charlton Lousada de Andrade (IBAPE) Suplente;
- Eng. Civ. David Cardoso dos Santos (Estácio) Titular;
- Eng. Civ. José Afonso da Silva Arias (ABENC) Titular;
- Eng. Civ. Carla Cavalcante Soares (ABENC) Suplente;
- Eng. Civ. Mesague Silva de Oliveira (IBAPE) Titular;
- Eng. Civ. Anderson Medeiros (IBAPE) Suplente;
- Eng. Amb. Janeth Fernandes Silva (AENAMBAM) Titular;
- Eng. Amb. Rubens Bentes da Silva (AENAMBAM) Suplente;
- Eng. Amb. Waldo Guimarães Aparício (AENAMBAM) Titular;
- Eng. Amb. Gilberto Linhares Muniz (AENAMBAM) Suplente;
- Eng. Civ. Dinilson Bandeira Pinheiro (UEA) Titular;
- Eng. Civ. Samantha Coelho Pinheiro (UEA) Suplente;
- Eng. Civ. Claudionildo Teles Batalha (Marta Falcão) Titular;
- Eng. Agr. Antônio Joaquim do Espírito Santos (AEAEA) Titular;
- Eng. Agr. Ana Cecília Nina Lobato (AEAEA) Suplente;
- Eng. Pesca Daniel Pinto Borges (AEP) Titular;
- Eng. Pesca Giulia Cristina dos Santos Lopes (AEP) Suplente;
- Eng. Pesca Jackson Pantoja Lima (IFAM) Titular;
- Eng. Pesca Paulo Ramos Rolim (IFAM) Suplente.

CÂMARA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA (CEEEL)

- Eng. Eletric. Ricardo Cabral de Oliveira (ABEE) Titular;
- Eng. Eletric. Gabriel Monte Paiva (ABEE) Suplente:
- Eng. Eletric. Amarildo Almeida de Lima (ABEE) Titular;
- Eng. Eletric. William Moreira Frota (ABEE) Suplente;
- Eng. Eletric. José Augusto Bezerra de Abreu (ABEE)- Titular;
- Eng. Eletric. Aline dos Santos Pedraça (ABEE) Suplente.





CÂMARAS ESPECIALIZADAS



CÂMARA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA MECÂNICA E METALURGIA (CEEMM)

- Eng. Mec. Afonso Ferreira Bernardes (ABEMEC) Titular;
- Eng. Mec. Valcemir Freitas de Souza (ABEMEC) Suplente;
- Eng. Mec. Darbens Silvio Correia Júnior (ABEMEC) FUCAPI;
- Eng. Ind. Frederico Nicolau Cesarino (ABEMEC) Titular;
- Eng. Mec. Antônio Cláudio Kieling (ABEMEC) Suplente;
- Eng. Mec. Wagner Ornellas da Silva (ABEMEC) Titular;
- Eng. Mec. Rafael Pereira Rocha (ABEMEC) Suplente;
- Eng. Mec. José Josimar Soares (IFAM) Titular;
- Eng. Mec. Cristóvão Américo Ferreira de Castro (IFAM) Suplente.

CÂMARA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO (CEEST)

- Eng. Seg. Trab. Luiz Cláudio Ribeiro da Rocha (CEEST) Titular;
- Eng. Seg. Trab. Cosme Soares da Rocha (AAMEST) Suplente;
- Eng. Seg. Trab. Caldecir Malveira de Souza (UNINILTON LINS) Titular;
- Eng. Seg. Trab. Reginaldo Bezerra Alves (UNINILTON LINS) Suplente;
- Eng. Seg. Patrick Hozannah de Albuquerque (FAMETRO)- Titular:
- Eng. Seg. Rosinei Aparecida Zigartti (FAMETRO) Suplente.

CÂMARA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ENGENHARIA FLORESTAL (CEEF)

- Eng. Ftal. Eirie Gentil Vinhote (APEFEA) Titular;
- Eng. Ftal. Victor de Lima Galvão (APEFEA) Suplente;
- Eng. Ftal. Luiz Antônio de Araújo (UEA) Titular;
- Eng. Ftal. Daniel Ferreira Campos (UEA) Suplente;
- Eng. Ftal. Joberto Veloso de Freitas (UFAM) Titular;
- Eng. Ftal. André Luiz Alencar de Mendonça (UFAM) Suplente.







CÂMARAS ESPECIALIZADAS



CÂMARA MISTA DE GEOLOGIA E MINAS, ENGENHARIA QUÍMICA E AGRIMENSURA (CEGMEQA)

- Geol. Lucindo Antunes Fernandes Filho (UFAM) Titular;
- Geol. Ingo Daniel Wahnfried (UFAM) Suplente;
- Eng. Quím. Edson Queiroz da Fonseca (UNINORTE) Titular;
- Eng. Quím. Douglas Alberto Rocha de Castro (ULBRA) Titular;
- Tecg. Agrim. Gilmara Alencar Parêa (APA-GEO) Suplente.

CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA (CEA)

- Eng. Agr. Antônio Joaquim do Espírito Santo (AEAEA) Titular;
- Eng. Agr. Ana Cecília Nina Lobato (AEAEA) Suplente;
- Eng. Pesca Daniel Pinto Borges (AEP) Titular;
- Eng. Pesca Guilia Cristina dos Santos Lopes (AEP) Suplente;
- Eng. Pesca Jackson Pantoja Lima (IFAM) Titular;
- Eng. Pesca Paulo Ramos Rolim (IFAM) Suplente.





PLANEJAMENTO DA FISCALIZAÇÃO



O presente planejamento se deu a partir da integração de sugestões propostas e apresentadas pelas Câmaras especializadas e das propostas apresentadas pela Gerência de Fiscalização do CREA-AM (GEFI), e que contemplarão em ações fiscalizatórias na área urbana de Manaus, bem como na continuação do Programa de Desenvolvimento e Aprimoramento da Fiscalização – PRODAFISC - II.A. – Execução do Plano de Fiscalização, que vem sendo realizado em todos os municípios amazonenses.

Tanto nas ações na capital, como no interior, as fiscalizações acontecerão de forma direta, (fiscalização *in loco* e procedimento rotineiro) e serão realizadas por 15(quinze) agentes fiscais; e indiretas (por demanda interna, através de consultas) por 02 (dois) agentes fiscais. Tais ações serão realizadas de forma integrada entre as gerências de Fiscalização, de Planejamento e de Inspetorias. Além do atendimento de denúncias e demandas oriundas da Presidência, da Superintendência, da Diretoria e das Câmaras Especializadas, ambas deste Regional.

Dentro das ações diretas, serão realizadas também fiscalizações pontuais e eventos coordenados com demais órgãos municipais, estaduais e/ou federais, a partir de termos de cooperação técnica e/ou demais acordos de parcerias, a exemplo da Empresa Municipal de Planejamento Urbano de Manaus (IMPLURB), do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas (IPAAM), da Agência Nacional de Mineração (ANM), das Secretarias Municipais de Obras, dentre outros.

Além disso, objetivando auxiliar nas ações diretas de fiscalização quanto à obtenção de informações, serão ampliados os termos de cooperação técnica com órgãos públicos e privados, como com a Receita Federal, Junta Comercial do Amazonas (JUCEA) e concessionárias de serviços públicos como a Água de Manaus e Manaus Energia.

Quanto aos eventos coordenados, inicialmente haverá por parte da GEFI, uma aproximação informal junto aos órgãos municipais, estaduais e/ou federais, a exemplo do IPAAM, ANM, secretarias de obras municipais, dentre outras. Havendo interesse na realização de tais eventos por parte dos órgãos, caso ainda não existam, haverá a formalização por parte do CREA-AM e posterior formatação do plano de trabalho entre os entes participantes. Igualmente, quando da oportunidade, havendo demanda da Gerência de Planejamento, serão entregues documentos oficiais solicitando informações quanto aos prestadores de serviços que atuam dentro das atuações do Conselho.



PLANEJAMENTO DA FISCALIZAÇÃO



CREA - AM

CONTINUAÇÃO:

Já as ações pontuais no interior do Estado serão planejadas pela GEFI e pela Gerência de Inspetorias, com a participação direta dos Agentes Fiscais do CREA-AM e apoio dos Inspetores do município onde ocorrerá a ação. Na ocasião, caso haja demanda da Gerência de Planejamento, serão entregues documentos oficiais nos municípios fiscalizados.

Para as ações nos interiores, devido às dimensões continentais do Estado do Amazonas, os eventos obedecerão às condições climáticas, formas de acesso e modal de deslocamento aos municípios contemplados nas atividades fiscalizatórias.

Especialmente para as ações pontuais planejadas pela GEFI, será realizada inicialmente reunião de alinhamento e planejamento, onde serão definidos (as):

- O município a ser fiscalizado;
- Agentes fiscais para a missão;
- Logística de mobilização/desmobilização ao município;
- Locais de hospedagem;
- Apoio da Inspetoria do município (caso haja);
- Apoio logístico para as ações de fiscalizações; e
- Proposições de oficializações para empreendimentos no município previamente definido.

Após a realização das ações pontuais planejadas pela GEFI, será realizada reunião de análise critica das ações com os gentes fiscais do Conselho Regional, onde serão pontuados (as):

- Resumo das ações fiscalizatórias;
- Pontos fortes e pontos fracos; e
- Sugestões de melhorias.

Ainda para as ações pontuais planejadas pela GEFI, após a reunião de análise critica, será elaborado e apresentado ao Presidente, à Superintendência e às Câmaras Técnicas, um Relatório de Atividades. Tais informações serão adicionadas ao Relatório Mensal de Atividades, bem como alimentarão o Portal da Fiscalização no sítio do CREA-AM



PLANEJAMENTO DA FISCALIZAÇÃO



Para a continuação do Programa de Desenvolvimento e Aprimoramento da Fiscalização – PRODAFISC - II.A. – Execução do Plano de Fiscalização pelos municípios amazonenses, foi apresentado ao CONFEA, uma sugestão de programação de ações fiscalizatórias pelos interiores do Estado.

- Careiro 02 a 03/05
- Careiro Castanho 03 a 05/05
- Manaquiri 08 a 09/05
- Autazes 10 a 12/05
- Presidente Figueiredo 15 a 19/05
- Rio Preto da Eva 22 a 23/05
- Itacoatiara 24 a 26/05
- Urucurituba 29 a 31/05
- Silves 05 a 07/06
- Itabiranga 08 a 09/06
- São Sebastião do Uatumã 12 a 16/05
- Urucará 19 a 23/06
- Parintins 26 a 30/06
- Barreirinha 03 a 05/07
- Boa Vista do Ramos 06 a 07/07
- Nhamundá 10 a 12/07
- Borba 17 a 19/07
- Novo Aripuanã 19 a 21/07
- Nova Olinda do Norte 25 a 28/07
- Novo Airão 01 a 04/08
- Manacapuru 07 a 09/08
- Caapiranga 10 a 11/08
- Iranduba 14 a 15/08

- Codajás 16 a 18/08
- Anori 21 a 23/08
- Anamã 23 a 25/08
- Beruri 28 a 30/08
- Pauini 11 a 13/09
- Canutama 13 a 15/09
- Tapauá 18 a 20/09
- Envira 02 a 06/10
- Itamarati 09 a 11/10
- Carauari 11 a 13/10
- Japurá 16 a 18/10
- Maraã 18 a 20/10
- Santa Isabel do Rio Negro 23 a 25/10
- Barcelos 25 a 27/10
- Eirunepé 06 a 10/11
- Boca do Acre 13 a 17/11
- Lábrea 20 a 24/11
- Humaitá 24 a 30/11
- Apuí 04 a 08/12
- São Gabriel da Cachoeira 11 a 15/12
- Coari 18 a 22/12
- Maués 25 a 29/12





Após reunião de alinhamentos entre as Câmaras Especializadas e técnicos da GEFI, foram definidas áreas e atividades prioritárias para as ações fiscalizatórias. E para isso, levou-se em consideração as características econômicas, comerciais, ambientais e de atuação dos profissionais do Sistema CONFEA/CREA/MÚTUA no Estado do Amazonas, e não apenas a ampla habilitação e atuação de tais profissionais. Ou seja, estão aqui apresentadas as chamadas Áreas Prioritárias e que contemplam áreas e atividades factíveis de ações fiscalizatórias pelo CREA-AM, mas que representam e compõem os seguimentos cujas ações fiscalizatórias são de obrigatóriedade segundo normatizações do CONFEA. São elas:

GUIA DE FISCALIZAÇÃO POR CÂMARA

CÂMARA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL (CEEC)

- Edificações unifamiliares, multifamiliares, comerciais e industriais
- Edificações de uso clínico, hospitalar, escolar, hotelaria, portos e aeroportos
 Onde fiscalizar ? Onde for constatada a execução das obras.

O que fiscalizar ? Responsável técnico pela (o):

- Projeto e execução arquitetônico;
- Projeto e execução estrutural;
- Projeto e execução de instalações prediais (elétrica, hidrossanitátia, gás, pluvial, lógica etc.);
- Placa da obra;
- Relatórios de sondagem e suas respectivas ART;
- Projeto e execução de fundações;
- Execução de controles tecnológicos (concreto, aço, blocos etc. quando aplicáveis);
- Projeto, montagem e fabricação de sistemas construtivos (lajes, vigas etc.);
- Projeto e execução das instalações especiais (SPDA, lógica, ar condicionado etc.);
- Levantamento topográfico;
- Estudos ambientais (edificações multifamiliares e industriais);
- Programas de controles ambientais (edificações multifamiliares e industriais);
- Fiscalização de obras (edificações industriais).

Monumentos, sítios de valor cultural

Onde fiscalizar? Centro histórico e onde for constatada esse tipo de serviço.

O que fiscalizar ? Responsável técnico pela (o):

- Projeto e execução de serviços e obras de conservação, preservação, reconstrução etc.);
- Projeto e execução estrutural:





CÂMARA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL (CEEC) - CONTINUAÇÃO:

• Rodovias, estradas, ramais e vicinais

Onde fiscalizar ? Onde for constatada a execução e/ou manutenção desses tipos de serviços. O que fiscalizar ? Responsável técnico pela (o):

- Projeto geométrico (estudo de tráfego, estudos de viabilidade, traçado);
- Projeto de pavimentação (geotecnia e dimensionamento);
- Projeto de drenagem e OAC;
- Projeto de sinalização;
- Execução de terraplenagem;
- Execução de dispositivos de sinalização (horizontais, verticais, semafórica etc.);
- Execução de serviços de manutenção emergencial, preventiva e corretiva;
- Levantamento topográfico;
- Usinagem de concretos betuminosos, usinagem de solos, pavimentos rígidos etc.;
- Projetos de acessibilidade;
- Estudos ambientais:
- Programas de controles ambientais;
- Projetos de desapropriação.

Exposições, feiras e eventos

Onde fiscalizar? Onde for observado a realização de tais eventos.

O que fiscalizar ? Responsável técnico pela (o):

- Layout da área;
- Projeto de execução das instalações elétricas;
- Montagem e desmontagem de stand, estruturas de palco;
- Montagem e desmontagem de arquibancadas, demais estruturas metálicas, tendas etc.;
- Execução de serviços de manutenção emergencial, preventiva e corretiva);
- Usinagem de concretos betuminosos, usinagem de solos, pavimentos rígidos etc.;
- Projetos de sonorização, iluminação, sistemas preventivos de combate a incêndio;
- Coleta e destinação de resíduos sólidos de efluentes (banheiros químicos).

Regularização de obras

Onde fiscalizar? Onde foram constatadas e/ou informadas.

O que fiscalizar ? Regularização de obra:

- Verificar ART de projeto e execução por profissional habilitado;
- Verificar a existência ou não de placa da obra.





CREA - AM

CÂMARA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL (CEEC) - CONTINUAÇÃO:

● Comunicação visual e painéis diversos (backlight, frontlight, outdoor e outros)

Onde fiscalizar ? Ocorrência de instalação de tais serviços.

O que fiscalizar ? Responsável técnico pela (o):

- Projeto e execução;
- Projeto e execução da fundação;
- Projeto de fabricação, montagem e/ou laudo da estrutura (concreto e/ou metálica);
- Projeto e execução de instalações elétricas;
- Fixação das placas quando instaladas nas paredes.

Manutenção em geral

Onde fiscalizar? Onde for constatado a ocorrência de tais serviços.

O que fiscalizar ? Responsável técnico pela (o):

- Manutenção da central e rede de gás;
- Tratamento de efluentes líquidos, sólidos e gasosos:
- Tratamento de caixa de água e caixa separadora de água e óleo;
- Manutenção de estruturas, coberturas, alvenarias, revestimentos, pisos etc.;
- Pinturas, instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas;
- Planos de prevenção e combate a incêndios e pânico.

Indústrias de materiais de construção: pré-moldados, pré-fabricados e similares

Onde fiscalizar? Em locais que executem tais serviços.

O que fiscalizar ? Quadro técnico e:

- ART de cargo e função;
- Registro de empresa no CREA;
- Solicitar informações quanto ao piso salarial;
- Solicitar ART para produtos fabricados, por lotes;
- Solicitar ART dos testes tecnológicos realizados.

Ampliações e reformas

Onde fiscalizar? Onde foram constatadas e/ou informadas.

O que fiscalizar ? Ampliações e reformas:

- Para projetos e execução da ampliação, verificar ART com todas as atividades;
- Para projetos e reforma, verificar ART com todas as atividades;
- Para ampliação e reforma na mesma obra, verificar ART com todas as atividades.





CÂMARA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL (CEEC) - CONTINUAÇÃO:

Prefeituras, autarquias públicas, secretarias municipais de obras e meio ambiente etc.
 Onde fiscalizar ? Órgãos da administração direta e indireta.

O que fiscalizar ? Quadro técnico:

- ART de cargo e função;
- Solicitar organograma de cargo e função relacionados ao Sistema CONFEA/CREA;
- Solicitar informações quanto ao piso salarial;
- Solicitar ART por serviços técnicos, projetos e/ou obras;
- Verificar habilitação e registros das empresas e profissionais terceirizados;
- Verificar a responsabilidade técnica de projetos, obras e/ou manutenção terceirizadas;
- Verificar a habilitação e responsáveis técnicos pela elaboração de estudos ambientais.

• Fiscalizações especiais

Onde fiscalizar? Onde foram constatadas e/ou informadas.

O que fiscalizar ? Locais de ocorrência de sinistros:

- Verificar responsáveis técnicos;
- Solicitar documentos administrativos, laudos periciais (se houver);
- Elaborar relatório fotográfico;
- Obs.: Não se deve opinar sobre as causas do sinistro.

• Fiscalização de obras de grande porte

Onde fiscalizar? Onde foram constatadas e/ou informadas.

O que fiscalizar ? Ocorrência de obras de grande porte:

- Identificar a empresa responsável pela execução da obra e/ou serviço;
- Verificar a existência de empresas subcontratadas;
- Solicitar cópia dos contratos;
- Verificar se a empresa e suas subcontratadas possuem registro nesta Regional;
- Solicitar quadro técnico e suas respectivas ART de cargo e função;
- Verificar se os contratos possuem suas respectivas ART;
- Realizar vistoria *in lo*co para verificação dos profissionais responsáveis pela obra e/ou serviço;
- Para profissionais de fora do Estado, verificar a necessidade e/ou existência de vistos;
- Realizar esporádicas visitas para verificação das diversas etapas da obra.





CÂMARA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA MECÂNICA E METALURGIA (CEEMM)

Parques de diversões

Onde fiscalizar ? Instalações de parques de diversões que utilizem equipamentos mecânicos rotatórios e/ou estacionários.

O que fiscalizar?

- ART de montagem ou manutenção para cada instalação;
- Laudo técnico de condições de operacionalidade e qualidade de montagem e instalação;
- Os laudos devem ser apresentados, semestralmente, ou quando da mudança de local;
- Para empresas de manutenção, verificar registro junto ao CREA-AM.

Bombas de combustíveis, elevadores hidráulicos, ar comprimidos e seus acessórios

Onde fiscalizar ? Postos de combustíveis, postos de serviços, concessionária de veículos, pessoas físicas e jurídicas que utilizam tais equipamentos .

O que fiscalizar?

- Projetos, inspecões, instalação e manutenção de tais equipamentos:
- Laudo técnico de condições de operacionalidade e qualidade de montagem e instalação;
- Os laudos devem ser apresentados semestralmente;
- Para empresas de manutenção, verificar registro junto ao CREA-AM.

● Câmaras frigoríficas (Resolução CONFEA n° 042/92)

Onde fiscalizar ? Empresas que atuam em atividades relacionadas às câmaras frigoríficas e equipamentos correlatos.

- Projetos, fabricação, instalação, manutenção e reparos de tais equipamentos;
- Laudo técnico de condições de operacionalidade, montagem e instalação;
- Os laudos devem ser apresentados semestralmente;
- Para empresas de manutenção, verificar registro junto ao CREA-AM;
- Solicitar licença ambiental;
- Verificar responsável técnico habilitado pelo licenciamento ambiental;
- Para equipamentos fabricados em série, verificar ART de projeto e fabricação Padrão para cada modelo.





CREA - AM

CÂMARA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA MECÂNICA E METALURGIA (CEEMM) - CONTINUAÇÃO:

• Sistemas de ar condicionados (Resolução CONFEA n° 042/92)

Onde fiscalizar? Empresas e profissionais que atuam em atividades técnicas de manutenção e/ou instalação de tais equipamentos. E estabelecimentos que possuam tais equipamentos. O que fiscalizar?

- Em atividades de projeto, fabricação, instalação, montagem, inspeção, PMOC e manutenção de tais equipamentos;
- Verificar ART de instalação e/ou manutenção para sistemas simples (conjunto de equipamentos individuais que somados não ultrapassem 5 toneladas de refrigeração);
- Verificar ART de instalação e/ou manutenção para sistemas compostos (conjunto de equipamentos individuais que somados sejam igual ou maior que 5 toneladas de refrigeração);
- Para empresas de instalação manutenção, verificar registro junto ao CREA-AM e ART de cargo e função.

Observação:

- Estão isentos de apresentação de ART os sistemas simples (individuais de aparelhos e centrais individuais de ar condicionados que não atinjam 5 toneladas de refrigeração e que não possuam redes de distribuição de ar e água;
- Deverá ser emitida uma ART para cada sistema de ar condicionado central projetado, fabricado, instalado e/ou mantido;
- Não poderão ser incluídas várias instalações na mesma ART;
- Deverá ser emitida uma ART para cada variação do projeto;
- Deverá ser emitida uma ART para cada PMOC por estabelecimento que possuir sistema de refrigeração superior a 5 toneladas de refrigeração, com validade indeterminada ou até a mudança de configuração ou potencia do sistema;
- Deverá ser emitida uma ART para cada contrato de manutenção do sistema com validade de até 01 ano, sendo necessária a informação da validade do contrato.

Projeto, fabricação, inspeção, reparo e instalação e manutenção de kits de gás veicular - GNV

Onde fiscalizar ? Empresas e profissionais que atuam em atividades técnicas relacionadas aos equipamentos e instalação de kits de GNV.

- Em atividades de projeto, fabricação, instalação, montagem, inspeção, manutenção e reparo de tais equipamentos;
- Verificar ART de projeto, fabricação, instalação, montagem, inspeção, manutenção e reparo de tais equipamentos;
- Para empresas de instalação manutenção, verificar registro junto ao CREA-AM e ART de cargo e função.





CÂMARA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA MECÂNICA E METALURGIA (CEEMM) - CONTINUAÇÃO:

Sistemas de geração de energia

Onde fiscalizar ? Empresas e profissionais que atuam em atividades relacionadas à sistemas de geração de energia.

O que fiscalizar?

- Em atividades de projeto, inspeção, instalação, montagem, manutenção de sistemas de geração de energia, tais como: hidroelétricos, térmicos e solares;
- Verificar ART de projeto, inspeção, instalação, montagem, manutenção de sistemas de geração de energia;
- Para empresas de elaboração de projeto, inspeção, instalação, montagem, manutenção de sistemas de geração de energia, verificar registro junto ao CREA-AM a ART de cargo e função.

Equipamentos da área de saúde

Onde fiscalizar ? Empresas e profissionais que atuam em atividades envolvendo equipamentos mecânicos e eletromecânicos da área de saúde.

O que fiscalizar?

- Em atividades de projeto, fabricação, montagem, instalação, conservação, inspeção, vistoria, reparo e manutenção de equipamentos mecânicos e eletromecânicos da área de saúde;
- Verificar ART de projeto, fabricação, montagem, instalação, conservação, inspeção, vistoria, reparo e manutenção de equipamentos mecânicos e eletromecânicos da área de saúde;
- Para empresas de elaboração de projeto, fabricação, montagem, instalação, conservação, inspeção, vistoria, reparo e manutenção, verificar registro junto ao CREA-AM e ART de cargo e função.

Extintores de incêndio (EB-148 da ABNT que fixa condições quanto aos extintores e a Portaria n°160, d 22/09/08 do INMETRO)

Onde fiscalizar ? Empresas e profissionais que atuam em atividades técnicas relacionadas aos extintores de incêndio.

- Em atividades de projeto, fabricação, recarga, requalificação e reteste de extintores de incêndio;
- Verificar ART de projeto, fabricação, recarga, requalificação e reteste de extintores de incêndio:
- Para empresas de fabricação, recarga, requalificação e reteste de extintores de incêndio, verificar registro junto ao CREA-AM e ART de cargo e função.





CREA - AM

CÂMARA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA MECÂNICA E METALURGIA (CEEMM) - CONTINUAÇÃO:

Reservatórios e/ou tanques metálicos

Onde fiscalizar ? Indústrias alimentícias, distribuidoras de combustíveis, transportadoras de líquidos a granel, instaladoras de reservatórios em veículos de transporte e empresas e profissionais autônomos que exerçam atividades relativas à reservatórios e/ou tanques metálicos.

O que fiscalizar?

- Em atividades de projeto, inspeção, instalação, montagem e manutenção de reservatórios e/ou tanques metálicos.
- Verificar ART de projeto, de inspeção, de instalação, de montagem e de manutenção de reservatórios e/ou tanques metálicos;
- Para empresas de elaboração de projeto, de inspeção, de instalação, montagem, manutenção de reservatórios e/ou tanques metálicos, verificar registro junto ao CREA-AM e ART de cargo e função.

Aeronaves

Onde fiscalizar ? Empresas de manutenção e/ou prestadoras de serviços nesta área. O que fiscalizar ?

- Em atividades de manutenção, reparo, conservação, inspeção, perícia e vistoria anual;
- Verificar ART de manutenção, reparo, conservação, inspeção, perícia e vistoria anual;
- Para empresas manutenção, reparo, conservação, inspeção, perícia e vistoria anual, verificar registro junto ao CREA-AM e ART de cargo e função.

Transportes coletivos urbanos e rodoviários e transportes de carga

Onde fiscalizar ? Empresas de transportes coletivos urbanos e rodoviários, empresas de transportes especiais, frotas de vans, ônibus e caminhões. E empresas que atuam nas atividades de inspeção e manutenção de transportes rodoviários e de carga.

- Em atividades de manutenção, inspeção e reforma de veículos destinados ao transporte coletivo e de cargas;
- Para empresas de manutenção, inspeção e reforma de veículos destinados ao transporte coletivo e de carga, verificar registro junto ao CREA-AM e ART de cargo e função.





CÂMARA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA MECÂNICA E METALURGIA (CEEMM) - CONTINUAÇÃO:

- Embarcações navais e plataformas flutuantes (Decisão Normativa CONFEA n° 043/92)
 Onde fiscalizar? Estaleiros e/ou oficinas de fabricação e reparos em embarcações. Bem como de profissionais que exerçam atividades relativas à embarcações e plataformas flutuantes.
 O que fiscalizar?
 - Em atividades de projeto, fabricação, montagem, reforma, reparo e manutenção de embarcações e plataformas flutuantes (balsas);
 - Para empresas de projeto, fabricação, montagem, reforma, reparo e manutenção de embarcações e plataformas flutuantes (balsas), verificar registro junto ao CREA-AM e ART de cargo e função.

Estruturas metálicas

Onde fiscalizar ? Em empresas e profissionais que atuam em atividades relacionadas às estruturas metálicas. E em feiras e eventos que utilizem a montagem e desmontagem de tais estruturas.

O que fiscalizar?

- Em atividades de projeto, fabricação, montagem, reparo e manutenção e reforma de estruturas metálicas;
- Para empresas que elaborem projeto, fabricação, montagem, reparo e manutenção e reforma de estruturas metálicas, verificar registro junto ao CREA-AM e ART de cargo e função;
- Solicitar ART para profissional habilitado que acompanhe a montagem de estruturas metálicas para utilização em feiras e eventos.

Indústria moveleira e industria da madeira (serrarias)

Onde fiscalizar? Empresas que atuem no beneficiamento madeira. O que fiscalizar?

- Para empresas que atuem no beneficiamento da madeira, verificar registro junto ao CREA-AM e ART de cargo e função.
- Solicitar licença ambiental;
- Verificar responsável técnico habilitado pelo licenciamento ambiental;

Instalações industriais mecânicas e afins

Onde fiscalizar ? Empresas que prestem serviços de projetos, montagem e atualização de instalações industriais mecânicas, a exemplo de implantação de estruturas mecânica de apoio, plataformas e passarelas, máquinas e equipamentos de elevação, carga e transporte, instalação de máquinas, acessórios e equipamentos mecânicos utilizados em processos de fabricação.





CÂMARA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA MECÂNICA E METALURGIA (CEEMM) - CONTINUAÇÃO:

O que fiscalizar?

- Em atividades de elaboração de projeto, inspeção, instalação, montagem e manutenção de instalações industriais;
- Para empresas de elaboração de projeto, inspeção, instalação, montagem e manutenção de instalações industriais, verificar registro junto ao CREA-AM e ART de cargo e função.

Perícias, laudos e avaliações em engenharia mecânica (Decisão Normativa do CONFEA n.º 034, de 09.05.90)

Onde fiscalizar ? Profissionais e empresas que desenvolvem atividades na área de perícia, avaliação e laudos em áreas afetas á Engenharia Mecânica e Metalúrgica.

- Em atividades de elaboração de perícias, avaliações e laudos em áreas afetas à Engenharia Mecânica e Metalúrgica;
- Notificar por falta de registro (pessoa jurídica), quando se constatar que uma empresa sem registro no CREA-AM da jurisdição esteja executando quaisquer das atividades acima descritas.









CÂMARA MISTA DE GEOLOGIA E MINAS, ENGENHARIA QUÍMICA E AGRIMENSURA (CEGMEQA)

CREA - AN

Atividades técnicas na área da Geologia e Engenharia de Minas que necessitam o registro da competente ART, por exemplo:

Onde fiscalizar? Pessoa física ou jurídica que executem as atividades técnicas na área da Geologia e Engenharia de Minas que necessitam o registro da competente ART, por exemplo:

- Requerimentos de pesquisa, planos de trabalho e resultados de pesquisa mineral;
- Requerimentos de concessão de lavra, planos de lavra, planos de aproveitamento econômico de jazidas e relatórios de lavra;
- Pedidos de registro de licenciamento;
- Levantamentos Geológicos, incluindo serviços de foto-interpretação, mapeamento, estudos e análises petrográfica, mineralógica, geocronológicas, geoestatística, estrutural, paleontológica, palinológica, geomorfológica e pedológica;
- Levantamentos geofísicos, fluviais, marítimos, terrestres, aéreos, topográficos, subterrâneos, perfilagens diversas e monitoramento sismográfico;
- Levantamentos geoquímicos de sedimentos de corrente, solo, rocha e água, análises hidrogeoquímicas;
- Levantamentos hidrogeológicos, incluindo: projeto, locação e execução de poços, testes de vazão e atividades afins; manutenção e limpeza de poços tubulares profundos ou obras de captação subterrânea;
- Levantamentos geotécnicos, incluindo estudos de geologia aplicados: à arquitetura e urbanismo, à engenharia civil e de minas, na execução de projetos e obras como galerias, estradas de rodagem, loteamentos, aeroportos, portos, rios, canais fluviais, barragens, fundações, estabilidade de encostas e taludes;
- Levantamentos geofísicos, fluviais, terrestres, aéreos, subterrâneos, perfilagens diversas e monitoramento sismográfico;
- Perfuração para captação de água subterrânea;
- Todos os tipo de sondagens;
- Geologia ambiental;
- Estudos e projetos de economia mineral;
- Prospecção e pesquisa mineral;

Atividades técnicas na área da Geologia e Engenharia de Minas

Onde fiscalizar? Pessoa física ou jurídica que executem as atividades técnicas na área da Geologia e Engenharia de Minas que necessitam o registro da competente ART, por exemplo:









CREA - AM

CÂMARA MISTA DE GEOLOGIA E MINAS, ENGENHARIA QUÍMICA E AGRIMENSURA (CEGMEQA)

- Lavra com extração a céu aberto e subterrânea;
- Movimentação de terra;
- Estudos ambientais:
- Pareceres técnicos emitidos por agentes públicos de fiscalização na análise de planos, projetos, relatórios ou estudos que envolvam as atividades acima referidas.
- ART de contrato de prorrogação, o aditamento, de modificação de objetivo ou qualquer outra alteração contratual para os serviços acima listados.

O que fiscalizar?

- ART de cargo e função em instituições de ensino superior;
- Registro nesta Regional de Pessoa Jurídica que realiza atividade de extração mineral;
- Registro nessa Regional de órgãos públicos que realizem atividade de extração mineral mediante modalidade de uso de material in natura aplicado à obras públicas;
- Responsabilidade técnica pelo licenciamento de empresas que realizem beneficiamento de minerais metálicos e não-metálicos (cerâmicas e olarias);
- Registro nesta de Regional de empresas que realizem manutenção e/ou perfuração de poços tubulares para capitação de água e poços de monitoramento de ambiental;
- Registro nesta de Regional de empresas que realizem serviços de movimentação de terra e terraplenagem;
- ART de profissional habilitado para elaboração individual e/ou em equipe de estudos ambientais.
- Atividades relativas a elaboração de projetos, operação e monitoramento de estações de tratamento de efluentes industriais de esgotos domésticos, centrais de armazenamento, tratamento e/ou disposição de resíduos sólidos urbanos e industriais e de controle de emissões atmosféricas.

Onde fiscalizar? Empresas que atuem no beneficiamento e manufatura (indústria).

- Estabelecimentos industriais;
- Estações de tratamento de efluentes industriais:
- Centrais de armazenamento e tratamento de resíduos sólidos industriais e urbanos;
- Sistemas de tratamento de esgotos sanitários urbanos municipais e industriais;
- Empresas que terceirizam a coleta e tratamento/disposição dos resíduos/efluentes;
- Empresas de consultoria, projetos e gerenciadoras na área de tratamento de efluentes industriais, esgotos domésticos, emissões atmosféricas, resíduos sólidos urbanos e industriais;









CÂMARA MISTA DE GEOLOGIA E MINAS, ENGENHARIA QUÍMICA E AGRIMENSURA (CEGMEQA)

CREA - AM

- Centrais de tratamento de resíduos e empresas de reciclagem e/ou re-refino e/ou reaproveitamento de óleos minerais e solventes e empresas de reciclagem de borras de tinta;
- Empresas de reciclagem de papel, plástico e outros materiais recicláveis.

O que fiscalizar?

- Existência de ART de projeto, instalação/montagem e operação de unidades industriais de tratamento e monitoramento de resíduos e efluentes;
- O exercício de atividades relativas a projeto e monitoramento de tratamento de efluentes industriais, esgotos domésticos, emissões atmosféricas e resíduos sólidos urbanos e industriais:
- Para empresas de projeto, instalação/montagem e operação de unidades industriais de tratamento e monitoramento de resíduos e efluentes, verificar registro junto ao CREA-AM e ART de cargo e função.
- Empresas ou entidades públicas e privadas que operarem com sistemas como os discriminados acima, devem ter em seu quadro, profissional habilitado o qual terá sob sua responsabilidade as atividades aqui descritas ou terceirizar a atividade através de empresa também habilitada.

• Obras e serviços que envolvam atividades relacionadas a agrimensura, à topografia e a geodésia.

Onde fiscalizar? Obras e serviços que envolvam atividades relacionadas a:

- Levantamentos topográficos, batimétricos, geodésicos, astronômicos e aerofotogramétricos;
- Produção de cartas topográficas, geográficas e temáticas;
- Locação de projetos de loteamentos, desmembramentos e remembramentos;
- Locação de projetos de sistemas de saneamento, irrigação e drenagem;
- Locação de traçados de cidades e plantas cadastrais;
- Locação de estradas e seus serviços afins e correlatos;
- Realização de georreferenciamentos e produtos de sensoriamento remoto;
- Empresas de reciclagem de papel, plástico e outros materiais recicláveis.

- Registro nesta Regional de empresas que realizem os serviços acima listados;
- Emissão das respectivas ART para os serviços acima listados.









CÂMARA MISTA DE GEOLOGIA E MINAS, ENGENHARIA QUÍMICA E AGRIMENSURA (CEGMEQA)

CREA - AM

 Obras e serviços que envolvam atividades relacionadas a reconhecimentos, levantamentos, estudos e pesquisas de caráter físico-geográfico, biogeográfico, antropogeográfico e geoeconômico e as realizadas nos campos gerais e especiais da Geografia, que se fizerem necessárias.

Onde fiscalizar? Empresas que atuem nos serviços, tais como:

- Na delimitação e caracterização de regiões, sub-regiões geográficas naturais e zonas geoeconômicas, para fins de planejamento e organização físico-espacial;
- No zoneamento geo-humano, com vistas aos planejamentos geral e regional;
- Na produção técnica especializada (produção de mapas);
- Na localização e materialização das áreas de preservação permanente e reserva legal.

Órgãos públicos (federais, estaduais e municipais)

Onde fiscalizar?

- INCRA, IBAMA, IBGE, empresas de energia elétrica, DNIT, INFRAERO, empresas de economia mista, autarquias e fundações, INPE, EMBRAPA e SIPAM;
- Companhia de Saneamento (água e esgoto), companhia de energia elétrica, companhia de desenvolvimento, instituto de terras, secretarias estaduais e seus departamentos técnicos, empresa, sociedades de economia mista, autarquias e fundações;

Onde fiscalizar?

- Prefeituras, secretarias municipais; departamento; empresas, sociedade de economia mista e autarquias. Nestes órgãos devem ser fiscalizados, as suas diretorias técnicas, os responsáveis técnicos e demais profissionais das áreas técnicas (engenheiros, tecnólogos, técnicos, projetista, calculistas, desenhistas, cadistas e operadores de softwares, que atuem no campo e no escritório); empresas terceirizadas pelos órgãos e seus respectivos profissionais;
- Empresas privadas: escritórios, prestadoras de serviços de consultoria, assessoria e planejamento na modalidade agrimensura, terraplenagem, pavimentação, topográficos e geodésicos, imobiliárias, empresas de venda e locação de equipamentos, concessionárias de serviços públicos, organizações não governamentais e fundações. Estes órgãos devem ter fiscalizados os responsáveis técnicos e demais profissionais das áreas técnicas (engenheiros, tecnólogos, técnicos, projetistas, calculistas, desenhistas, cadistas, e operadores de softwares que atuem no campo e no escritório);









CÂMARA MISTA DE GEOLOGIA E MINAS, ENGENHARIA QUÍMICA E AGRIMENSURA (CEGMEQA)

- **CREA AM**
- Instituições de ensino público e privado (superior e técnico), sendo fiscalizados os seus docentes;
- Foros, junta comercial e cartórios de registro de imóveis, sendo que nos cartórios deverão ser fiscalizados os registros de loteamentos, desmembramentos, remembramentos, averbações imobiliárias em geral e as retificações de áreas.

O que fiscalizar?

- O exercício profissional que poderá ocorrer de forma indireta ou direta, desenvolvendo-se as ações no escritório ou no campo, respectivamente.

CÂMARA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ENGENHARIA FLORESTAL (CEEF)

- Instituição ou pessoa física que atue no campo de atuação profissional Onde fiscalizar?
 - Empresas prestadoras de serviços na atividade:
 - Empresas de planejamento e assistência técnica;
 - Laboratórios de pesquisa na atividade;
 - Cooperativa agropecuária que atua na atividade;
 - Empresas e pessoas físicas que atuam na atividade, desde assessoria, consultoria, projetos até a área de auditoria em projetos de reflorestamento.
 - Empresas e cooperativas produtoras e comercializadoras de sementes e mudas;
 - Floriculturas;
 - Produtores de plantas ornamentais;
 - Empresas e cooperativas produtoras e comercializadoras de sementes e mudas;
 - Pessoas físicas e jurídicas que exercem atividades de produção, coleta, beneficiamento, armazenamento, análise, certificação de sementes florestais, conforme RENASEM;
 - Instituições e pessoas físicas que atuam na atividade, desde assessoria, consultoria, projetos até a área de auditoria em projetos de reflorestamento;
 - Pessoas físicas e jurídicas que possuam reflorestamento;
 - Produtores de plantas ornamentais;
 - Pessoas físicas e jurídicas detentoras de áreas rurais com florestas nativas em manejo florestal:
 - Pessoas físicas e jurídicas detentoras de áreas rurais com reflorestamento;
 - Órgãos públicos que atuam e inclusive fiscalizam as atividades relacionadas neste item;
 - Empresas de avaliação de imóveis rurais;
 - Empresas e profissionais que elaboram projetos e executam obras de infraestrutura rural;
 - Pessoas físicas e jurídicas detentoras de áreas rurais com reflorestamento;





CREA - AM

CÂMARA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ENGENHARIA FLORESTAL (CEEF)

- Profissionais e empresas que trabalham na atividade de georreferenciamento;
- Levantamentos, laudos e relatórios para averbação de Reservas Legais e de Áreas de Preservação Permanente;
- Empresas que comercializem e/ou prestem serviços de aplicação de agrotóxicos;
- Empresas de planejamento e assistência técnica;
- Venda aplicada (produtos comercializados mediante receita agronômica e guia de aplicação para produtos com ingrediente ativo).

Onde fiscalizar?

- Empresas de monitoramento e controle de pragas florestais;
- Empresas que utilizem derivados de florestas, tanto produtos madeiráveis como não madeiráveis em seu processo produtivo;
- Transportadoras de madeira;
- Indústria de artefatos de madeira;
- Serrarias de desdobro e indústrias de beneficiamento:
- Indústria de painéis (compensados, aglomerados, MDF, OSB);
- Empresas de extração de resinas, madeira, látex e outros subprodutos de produtos florestais;
- Indústria de móveis, esquadrias, molduras e utensílios de madeira;
- Empresas de planejamento agropecuário, cooperativas e campos de produção agropecuários
- Empresas produtoras de pellets;
- Órgãos da administração direta e indireta da União, dos Estados e dos Municípios que exerçam atividades relativas à Engenharia Florestal;
- Profissionais e empresas que elaboram laudo de avaliação de imóvel rural;
- Órgãos da administração direta e indireta da União, dos Estados e dos Municípios que atuem em projetos, execução e manutenção de vegetação urbana;
- Empresas prestadoras de serviços de poda, condução e manutenção, para proteção da rede elétrica urbana.

O que fiscalizar?

- As empresas que se dediquem a essas atividades devem estar registradas no CREA, devem ainda incluir em seu quadro técnico, profissionais habilitados com atribuições condizentes com o objetivo social da empresa;





CREA - AM

CÂMARA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ENGENHARIA FLORESTAL (CEEF) Continuação:

- O profissional responsável técnico deve registrar os serviços em ART relativa à implanta ção do empreendimento e anualmente deverá ser registrada uma ART relativa à assistência técnica;
- Buscar informações junto à lista de viveiros credenciados junto ao órgão municipal responsável;
- Caso exista empresa não registrada, autuá-la por falta de registro e notificá-la para proceder ao registro;
- Verificar o registro dos serviços no Crea em conformidade com a legislação vigente, através de ART.
- Todas as empresas que atuam na Área Florestal devem estar registradas junto ao Crea, bem como possuir responsável técnico habilitado;

Onde fiscalizar?

- Pessoas físicas e jurídicas que trabalham na área de licenciamento ambiental:
- Pessoas físicas e jurídicas que trabalham na área de Recuperação de áreas degradadas;
- Gestão e administração de áreas florestais e Unidades de conservação;
- Empresas de monitoramento e controle de pragas florestais;
- Empresas, consultorias, cooperativas, profissionais e organizações que prestem serviços na atividade
- Empresas que atuam em Estudos Ambientais (EIA-RIMA, EAS, RAS, ECA);
- Organizações Não Governamentais ONGs;
- Profissionais e empresas que trabalham na atividade de zoneamento ecológico, econômico e nas licitações, acordos de cooperação técnica e convênios promovidos pelos órgãos públicos.
- Empresas de extração de resinas, madeira, látex e outros subprodutos de produtos florestais;
- Indústria de móveis, esquadrias, molduras e utensílios de madeira;
- Empresas de planejamento agropecuário, cooperativas e campos de produção agropecuários;
- Empresas produtoras de pellets;
- Órgãos da administração direta e indireta da União, dos Estados e dos Municípios que exerçam atividades relativas à Engenharia Florestal;
- Profissionais e empresas que elaboram laudo de avaliação de imóvel rural;
- Laudos, pareceres, relatórios e outros que objetivam obtenção de financiamento e crédito florestal;





CREA - AM

CÂMARA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ENGENHARIA FLORESTAL (CEEF) Continuação:

- Órgãos da administração direta e indireta da União, dos Estados e dos Municípios que atuem em projetos, execução e manutenção de vegetação urbana;
- Todas as empresas que atuam na Área Florestal devem estar registradas junto ao Crea, bem como possuir responsável técnico habilitado;
- Laudos, pareceres, relatórios e outros que objetivam obtenção de financiamento e crédito florestal.

O que fiscalizar?

- As empresas que se dediquem a essas atividades devem estar registradas no Crea, devem ainda incluir em seu quadro técnico, profissionais habilitados com atribuições condizentes com o objetivo social da empresa;
- O profissional responsável técnico deve registrar os serviços em ART relativa à implantação do empreendimento e, anualmente, deverá ser registrada uma ART relativa à assistência técnica;
- Buscar informações junto à lista de viveiros credenciados junto ao órgão municipal responsável;
- Caso exista empresa não registrada, autuá-la por falta de registro e notificá-la para proceder ao registro;
- Verificar o registro dos serviços no Crea em conformidade com a legislação vigente, através de ART;
- Todas as empresas que atuam na Área Florestal devem estar registradas junto ao Crea, bem como possuir responsável técnico habilitado.

CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA

Agricultura familia

Onde fiscalizar?

- ART de projeto, execução e assistência técnica.

O que fiscalizar?

- Propriedades rurais *in loco*, viveiros, cooperativas, empresas de planejamento agropecuário, assistência técnica e extensão técnica rural, públicas ou privadas, profissionais autônomos que atuam na área de crédito rural;





CÂMARA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ENGENHARIA FLORESTAL (CEEF) Continuação:

Agricultura orgânica

Onde fiscalizar?

- Projeto, execução e assistência técnica.
- Propriedades rurais in-loco quando tiver caráter comercial, viveiros, cooperativas, empresas que atuam no planejamento agropecuário independentemente dos sistemas e técnicas utilizadas de produção.

O que fiscalizar?

- ART de projeto de implantação e assistência técnica; produção, armazenamento, rotulagem, transporte, certificação, comercialização e fiscalização dos produtos;

• Agroquímicos: agrotóxicos ou defensivos agrícolas, ou defensivos fitossanitários Onde fiscalizar?

- Emissores de Receituário Agronômico e responsáveis técnicos.

Onde fiscalizar?

- Empresas responsáveis pela importação, produção e armazenagem de agrotóxicos;
- Empresas que comercializam agrotóxicos com prescrição para usuários pessoas jurídicas e físicas:
- Empresas prestadoras de serviços fitossanitários (aplicadora de produtos) e Empresas de desinsetização e desratização;
- Empresas e locais receptores de embalagens usadas de agrotóxicos;
- Empresa de tratamento de sementes.

Armazenamento de grãos

O que fiscalizar?

- Empresas prestadoras desses serviços em ações diretas de fiscalização "in loco", conforme consubstanciado no Artigo 1º da Decisão Normativa nº 53/94 do CONFEA;
- Empresas que possuam estruturas de armazenagem e ou estejam executando serviços de amostragem e ou análise das características físicas ou químicas e ou limpeza e ou secagem e ou guarda e conservação de produtos agrícolas para si ou para terceiros, deverá registrar-se no Crea, apresentando o(s) responsável(is) técnico(s) respectivo(s) por unidade(s) armazenadora(s);
- Toda pessoa física que desenvolver atividades de armazenamento, devem contar com a ART de um profissional, com validade de um ano;

Onde fiscalizar?

- Unidades de beneficiamento de sementes, portos, cooperativas, revendas de sementes, assistência técnica de armazéns públicos e particulares, e propriedades rurais.





CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA. Continuação:

Agroquímicos: fertilizantes, corretivos inoculares ou bio-fertilizantes

O que fiscalizar?

- Registro da empresa no Crea e respectivo responsável técnico.

Onde fiscalizar?

 Empresas que produzem e /ou prestam serviços com fertilizantes, corretivos, inoculantes, estimulantes ou biofertilizantes;

Aterros sanitários

O que fiscalizar?

- ART de projeto, execução e de assistência Técnica.

Onde fiscalizar?

- Fiscalização em municípios, fiscalização no próprio local do aterro sanitário.

Captura de pescados

O que fiscalizar?

- ART de projeto de manejo e assistência técnica, beneficiamento e industrialização de pescado.

Onde fiscalizar?

- Empresas que industrializam produtos e subprodutos de pescado e derivados.

Classificação e certificação de produtos agropecuários e florestais

O que fiscalizar?

- ART de execução.

Onde fiscalizar?

- Bolsas de mercadorias, institutos de pesquisa, unidades de beneficiamento, portos, armazéns, cooperativas, entidades ou empresas especializadas na atividade de classificação e/ou certificação credenciadas.

Colheita e transporte florestal

O que fiscalizar?

- ART de projeto específico, execução e assistência Técnica.

Onde fiscalizar?

- Indústrias que possuem florestas próprias, áreas de manejo florestal, empresas que façam o transporte de produtos florestais madeireiros ou não-madeireiros, empresas terceirizadas de exploração, colheita e transporte florestal.





CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA. Continuação:

Obras de controle de processos erosivos

O que fiscalizar?

- ART de execução, de projetos agropecuários sem conservação de solo, de projetos de irrigação superficial, de projeto de infra-estrutura, de projeto estrutural e de projeto hidráulico.

Onde fiscalizar?

- Propriedades rurais e lotes urbanos degradados; atividade de combate à erosão e obras de saneamento e de empreendimentos de mineração (pedreiras, saibreiras, cavas, barreiros) e rodovias.

Conservação de solos

O que fiscalizar?

- ART de projeto específico e de execução.

Onde fiscalizar?

- Propriedades rurais onde detectadas atividades como demarcação de curvas de nível, construção de terraços, construção de canais escoadouros, readequação de estradas e carreadores rurais.

Construções rurais

O que fiscalizar?

- ART de projeto e execução de obras de infraestrutura com fins florestais, agrícolas ou pesqueiros em construções rurais, estruturas para captação/armazenamento/elevação de nível da água e saneamento

Onde fiscalizar?

- Empresas que industrializam produtos e subprodutos de pescado e derivados.

Crédito rural

O que fiscalizar?

- Fiscalizar o crédito rural como instrumento de viabilização do aproveitamento e utilização de recursos naturais, de financiamento de investimento e custeio, bem como do desenvolvimento industrial, agropecuário, florestal e pesqueiro;
- ART específica.

Onde fiscalizar?

- Empresas prestadoras de serviços de planejamento e assistência técnica públicas e privadas; instituições financeiras e profissionais autônomos.





CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA (Continuação)

• Classificação e certificação de produtos agropecuários e florestais

O que fiscalizar?

- ART de execução.

Onde fiscalizar?

- Bolsas de mercadorias, institutos de pesquisa, unidades de beneficiamento, portos, armazéns, cooperativas, entidades ou empresas especializadas na atividade de classificação e/ou certificação credenciadas.

Desinsetização/desratização - controle de pragas e vetores

O que fiscalizar?

- Empresas de desinsetização e desratização.

Onde fiscalizar?

- Empresas que possuam programa de controle de pragas e empresas, em geral, tais como condomínios, hotéis, supermercados, shoppings, dentre outras.

• Destinação final de resíduos

O que fiscalizar?

- Execução e projetos - somente para implantação da técnica de destinação final.

Onde fiscalizar?

- Agroindústria (embalagens de agrotóxicos).

Estudos ambientais (EIA/RIMA, PCA, PRAD, RCA dentre outros)

O que fiscalizar?

- Elaboração e Execução.

Onde fiscalizar?

- Estudo ambientais de licenciamento de atividades modificadoras do meio ambiente que envolvam supressão de vegetação.

Fumigação

O que fiscalizar?

- ART de projeto de processo e projeto específico e execução.

Onde fiscalizar?

- Empresas privadas e públicas que exerçam a atividade, cooperativas, portos, silos/armazéns.





CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA (Continuação)

Funções públicas

O que fiscalizar?

- Quadro técnico dos órgãos públicos, autarquias e fundações. .

Onde fiscalizar?

- Órgãos da administração direta Federais, Estaduais e Municipais;
- Autarquias e fundações estaduais e municipais.

Indústria pesqueira

O que fiscalizar?

- ART de projeto do processo, de projeto específico e de projeto de manejo e de execução. Onde fiscalizar ?
 - Empresas privadas e públicas que exerçam a atividade.

Indústrias agropecuária e florestal

O que fiscalizar?

- ART de projeto e de execução.

Onde fiscalizar?

- Agroindústrias, cooperativas, empresas de planejamento agropecuário e florestal, etc.

Indústrias de alimentos

O que fiscalizar?

- ART Cargo ou função.

Onde fiscalizar?

- As pessoas jurídicas que se constituírem para executar atividades inerentes a profissionais da Categoria Agronomia devem efetuar o registro no Crea da jurisdição.

Indústrias de laticínios

O que fiscalizar?

- Registro da empresa no CREA e respectivo responsável técnico.

Onde fiscalizar?

- Indústrias de laticínios, agroindústrias, cooperativas, etc.

Indústrias de bebidas

O que fiscalizar?

- Registro da empresa no CREA e respectivo responsável técnico.

Onde fiscalizar?

- Indústrias que produzam bebidas alcoólicas e não alcoólicas, tais como: cervejarias, chopes, refrigerantes, sucos, refrescos, etc.





CREA - AM

CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA (Continuação)

● Paisagismo, jardinagem e manutenção de área verde

O que fiscalizar?

- Verificar nas atividades referentes a paisagismo, parques e jardins, a participação de empresas e/ou profissionais liberais na elaboração e execução de projetos, que trabalhem nesses serviços, exigindo ART de projeto, execução e/ou manutenção.

Onde fiscalizar?

- Clubes, sítios, hotéis, hotéis- fazenda, clubes de futebol, de golfe e polo, prefeituras onde existam Departamentos de Parques e Jardins ou órgãos similares encarregados pela execução ou manutenção das praças, parques, urbanização e arborização das ruas dos municípios, órgãos públicos da administração direta ou indireta, firmas, associações, clubes com atividades econômicas ou recreativas e lazer, firmas prestadoras de serviço e outros correlatos.

Produção de sementes e mudas

O que fiscalizar?

- Responsável técnico empresas produtoras de sementes, de viveiros (florestais, fruteiras, medicinais, ornamentais, etc.), de prefeituras e laboratórios especializados;
- Empresas, profissionais e leigos que explorem as atividades acima mencionadas;
- Empresas que se dediquem às atividades de pesquisa, melhoramento, produção, beneficiamento, armazenamento e análise de sementes e mudas;
- Transporte de mudas, Certificadora Fitossanitário de Origem (CFO) e Certificadora Fitossanitário de Origem Consolidado (CFOC);

Onde fiscalizar?

- Pessoas físicas e jurídicas produtores de mudas, sementes e matrizes registrados no Registro Nacional de Sementes e Mudas (RENASEM), do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), para verificação do Responsável Técnico registrado no CREA;
- Pessoas físicas e jurídicas produtores de mudas, sementes e borbulheiras registrados junto aos órgãos estaduais de fiscalização;
- Pessoas físicas e jurídicas produtores campos de produção de sementes, viveiros e unidades de propagação in vitro e laboratórios de análise, unidades de beneficiamento de sementes e unidades de armazenamento.





CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA (Continuação)

Receituário agronômico

O que fiscalizar?

- ART de execução.

Onde fiscalizar?

- Empresas que comercializam agrotóxicos, empresas prestadoras de serviços fitossanitários, empresas e/ou pessoas físicas usuárias finais de agrotóxicos.

Zootecnia: animais de pequeno, médio e grande porte

O que fiscalizar?

- ART de manejo e assistência técnica.

Onde fiscalizar?

- Propriedades rurais de produção de animais de pequeno, médio e grande porte.

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DE TRABALHO

• Órgãos públicos, empresas públicas ou privadas

O que fiscalizar?

- Contratos de serviços de atividades técnicas;
- Quadro técnico e de prestadores de serviços.

Onde fiscalizar?

- Registro dos órgãos;
- Registro de prestadores de serviços;
- Editais de licitação de serviços técnicos.

Instituições e fundações de ensino

O que fiscalizar?

- Registro da instituição ou fundação
- Cargo e função dos prestadores de serviços.

Onde fiscalizar?

- Instituições e fundações de ensino técnico na área específica;

Instituição ou pessoa física com atuação na área técnica

O que fiscalizar?

- As empresas que se dediquem a essas atividades devem estar registradas no Crea, devem ainda incluir em seu quadro técnico, profissionais habilitados com atribuições condizentes com o objetivo social da empresa;





CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DE TRABALHO

- O profissional responsável técnico deve registrar os serviços em ART relativa à implantação do empreendimento e anualmente deverá ser registrada uma ART relativa à assistência técnica;
- Buscar informações junto à lista de viveiros credenciados junto ao órgão municipal responsável;
- Caso exista empresa não registrada, autuá-la por falta de registro e notificá-la para proceder ao registro;
- Verificar o registro dos serviços no Crea em conformidade com a legislação vigente, através de ART;
- Todas as empresas que atuam na Área Florestal devem estar registradas junto ao CREA, bem como possuir responsável técnico habilitado.